



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL N° 076/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO EAD/2017 PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO  
SUBSEQUENTE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na Modalidade Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha**, para ingresso no primeiro semestre de 2017 em atendimento à Lei n° 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, Lei n° 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto n° 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto n° 5.296/2004, de 2 de dezembro de 2004, ao Decreto n° 3.298/1999, de 20 de dezembro de 1999, à Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, Portaria n° 817, de 13 de agosto de 2015 e à Portaria N° 1.152, de 22 de dezembro de 2015.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de **550 vagas** ofertadas pelo Instituto Federal Farroupilha na Seleção 2017, em seus Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na Modalidade de Educação a Distância.

1.2. Os Cursos Técnicos a Distância ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha consistem em uma modalidade da educação profissional realizada a distância que utiliza, como uma de suas ferramentas, um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e atua em diferentes municípios do Rio Grande do Sul por meio de Polos de Educação a Distância e Centros de Referência.

1.3. Para frequentar o curso, o candidato deve ter disponibilidade para os encontros presenciais, bem como tempo para acompanhamento e realização de atividades no AVA.

1.4. Os encontros presenciais ocorrerão nos Polos de Educação a Distância e Centros de Referência, de acordo com calendário acadêmico e/ou planejamento dos Coordenadores de Cursos, equivalendo no mínimo, a 20% da carga horária total do curso.

1.5. Os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente na Modalidade de Educação a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

Distância exigem que o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou ensino equivalente em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O quantitativo total de vagas ofertadas no Processo Seletivo EAD/2017, conforme disposto no item 1.1. deste edital, encontra-se assim distribuído:

Técnico em Administração

- a) Polo Alegrete: 50 vagas
- b) Polo Cruz Alta: 50 vagas
- c) Polo São Miguel das Missões: 50 vagas
- d) Centro de Referência de Santiago: 50 vagas
- e) Centro de Referência de São Gabriel: 50 vagas
- f) Polo Santo Cristo: 50 vagas

Técnico em Agroindústria

- a) Centro de Referência de Carazinho: 50 vagas
- b) Polo Jacuizinho: 50 vagas
- c) Centro de Referência de Não-Me-Toque: 50 vagas
- d) Centro de Referência de Rosário do Sul: 50 vagas
- e) Polo Santa Maria (E. E. de Educação Básica Augusto Ruschi): 50 vagas

2.2. O presente processo está em consonância com a Lei nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, e Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, no que diz respeito à reserva vagas:

- a) Para Pessoas com Deficiência (PcD);
- b) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita* ( $EP \leq 1,5$ );
- c) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - ( $EP \leq 1,5$  PPI);
- d) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita* (EP>1,5);

e) Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) *per capita*, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - (EP>1,5 PPI).

2.3. Antes de optar por concorrer em alguma reserva de vaga, relacionadas no ANEXO II deste edital, o candidato deverá verificar se o seu caso enquadra-se nas normas exigidas e legislação correlata, caso contrário, se classificado, perderá o direito à vaga.

2.4. Os procedimentos e documentos exigidos para cálculo, análise e comprovação de renda familiar *per capita* para esses candidatos estão listados nos documentos para a confirmação de vaga, conforme ANEXO III deste edital.

**Atenção:** Para fins de cálculo de renda *per capita*, será considerado o salário mínimo nacional vigente no ano de 2016.

2.5. Não será considerado como beneficiário de reserva de vaga para Escola Pública o candidato que tenha cursado qualquer período, ano ou série de Ensino fundamental em escolas particulares, mesmo que tenha sido beneficiado com bolsa de estudo parcial ou integral, ou cursado uma ou mais disciplinas na rede de ensino privado.

2.6. O candidato que não se enquadrar em nenhum dos itens supramencionados, referentes à reserva de vagas (cotas), ou que não desejar participar destas, poderá concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência Geral (ACG).

2.7. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas, deverá apresentar, no ato da Entrega de Documentos, Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID), para que seja conferido e analisado.

2.8. A disposição das vagas por curso e Polo de Educação a Distância/Centro de Referência, contabilizadas conforme a reserva de vagas prevista, encontra-se disponível no ANEXO II deste edital.

2.9. As vagas que estão determinadas neste Edital serão preenchidas de acordo com:

- a) A ordem de classificação do candidato no sorteio eletrônico;
- b) A classificação dentro da reserva de vaga, após o sorteio eletrônico; e
- c) O preenchimento dos requisitos para confirmação da vaga, a partir da análise da documentação entregue presencialmente.

2.10. Para confirmar a vaga, é necessário observar cronograma do Edital (ANEXO I) e entregar os documentos comprobatórios da escolaridade e, quando for o caso, os documentos comprobatórios de reserva de vagas (cotas), no Polo de Educação a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

Distância ou Centro de Referência em que o candidato intenciona realizar o curso.

2.11. Os documentos necessários para a comprovação da escolaridade e da reserva de vagas (cotas) encontram-se descritos no ANEXO III deste edital.

2.12. A responsabilidade pelo deferimento ou indeferimento referente ao processo de análise da documentação para a confirmação de vaga, será da **Comissão Permanente de Processos Seletivos para Ingresso de Alunos/Subcomissão dos Cursos EAD e da Subcomissão Local do Processo Seletivo IF Farroupilha 2017 de cada campus proponente de curso nesta oferta.**

2.13. É vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em Curso Técnico ofertada neste edital, por meio da Bolsa-Formação, e qualquer outra vaga gratuita em curso Técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em Instituição Pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território Nacional, sob pena de cancelamento da matrícula no referido curso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para o Processo Seletivo EAD/2017 do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha) será realizada exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição *Online* no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**, e estará disponível aos candidatos no período indicado no cronograma deste edital.

3.2. A inscrição no Processo Seletivo é **totalmente gratuita**.

3.3. O candidato, antes de realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente ler com atenção este Edital, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações e documentos solicitados.

3.4. O candidato deve ter obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade (Registro Geral - RG) para realizar sua inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por **apenas um Curso (Campus/ Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência)** ao qual deseja concorrer.

3.6. Ao realizar sua inscrição, o candidato deverá indicar somente uma opção de reserva de vagas (cotas), caso se enquadre em alguma categoria descrita no item 2.2.;

3.7. Os endereços dos Polos de Educação a Distância e Centros de Referência (CR) encontram-se disponíveis no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Polos e CR.**

3.8. Caso o candidato não possua acesso à internet para efetuar sua inscrição, será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

disponibilizado o acesso nos Polos de Educação a Distância e Centros de Referência, nos turnos e horários de funcionamento constantes no cronograma deste edital, exceto em recessos e feriados federais, estaduais ou municipais.

3.9. A inscrição no processo implica, automaticamente, o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.10. Erros de preenchimento no Formulário de Inscrição Online serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

3.11. Caso o candidato precise modificar dados informados no Formulário de Inscrição Online, deverá efetuar nova inscrição. Nesse caso, **será validada somente a última inscrição realizada.**

3.12. O candidato deve imprimir seu Formulário de Inscrição Online, para consultá-lo a qualquer tempo.

3.13. A Instituição não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3.14. As informações prestadas no ato da inscrição, inclusive na opção de reserva de vagas (cotas), são de inteira responsabilidade do candidato.

3.15. O candidato que prestar informações inverídicas e/ou não comprovadas perde o direito à vaga, e o suplente posterior será chamado.

3.16. A lista definitiva de inscrições homologadas, referente aos candidatos aptos a participar do sorteio eletrônico, bem como o número do candidato para o ato do sorteio, será publicada, no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**, na data constante no cronograma deste edital.

3.17. É responsabilidade do candidato conferir seus dados na listagem dos inscritos.

3.18. O candidato que não constar na listagem poderá interpor recurso, conforme modelo constante no ANEXO V deste edital, encaminhando-o para o e-mail [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br), de acordo com o período estipulado no cronograma do ANEXO I.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos às vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio de Educação a Distância do Instituto Federal Farroupilha, **não realizarão prova** de conhecimentos para o ingresso. **A seleção, que ocorrerá somente caso o número de inscritos para a turma seja maior do que o número de vagas ofertadas, será realizada por meio de sorteio eletrônico.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

4.2. Turmas com índice de inscrição menor que 70% do número de vagas ofertadas não terão seu funcionamento autorizado, portanto, não haverá sorteio para estas.

4.3. O *software* empregado para realização do sorteio eletrônico já é utilizado por outras Instituições de Ensino, tendo sido disponibilizado para uso pelo Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC e customizado quanto ao *layout*.

4.4. O *software* sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos, estando disponível, para fins de transparência do processo, para *download*, no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**.

4.5. O sorteio eletrônico será realizado pela Equipe da Web TV/Diretoria de EAD.

4.6. O sorteio eletrônico será público e realizado na data e horário constante no cronograma deste edital, na sala do Estúdio WebTV do IF Farroupilha, sede da Diretoria de Educação a Distância, na Rua Avenida Evaldo Behr, nº 545, Loteamento Novo Horizonte, Bairro Camobi, CEP: 97110-801– Santa Maria - Rio Grande do Sul.

4.7. Para a realização do sorteio eletrônico, é necessária a presença de, no mínimo, três testemunhas, que, neste caso, serão designadas pela **Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS) do IF Farroupilha**.

4.8. O candidato não é obrigado a comparecer ao sorteio eletrônico, porém é de sua responsabilidade tomar conhecimento do resultado, que será divulgado por meio de edital, conforme o cronograma desta seleção.

4.9. Considerando-se o espaço físico disponível no Estúdio WebTV do IF Farroupilha, onde será realizado o sorteio eletrônico, serão disponibilizadas, por ordem de chegada, até 10 (dez) senhas aos interessados em assistir pessoalmente ao sorteio.

4.10. O candidato que optar por participar do sorteio assinará lista de presença e deverá comparecer, portando o Formulário de Inscrição *Online* impresso e documento de identificação com foto, com 30 minutos de antecedência, na sede da Diretoria de Educação a Distância (Estúdio WebTV do IF Farroupilha).

4.11. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, pela WebTV do IF Farroupilha, no seguinte endereço eletrônico: <http://webtv.iffarroupilha.edu.br> .

4.12. O vídeo e a lista do sorteio eletrônico, por Polo de Educação a Distância/Centro de Referência e curso, contendo o “**número do candidato**” e a ordem de classificação serão divulgados no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**, conforme cronograma.

4.13. A transmissão do sorteio eletrônico está sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao Instituto Federal Farroupilha como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

de energia elétrica.

4.14. Instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como *hardware*, *softwares*, *plug-ins* e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.

4.15. Conforme o cronograma, será disponibilizado, no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**, o número do **candidato** para o sorteio eletrônico.

4.16. Após a realização do sorteio eletrônico, o resultado será convertido para o formato de planilha, para tratamento dos dados e posterior divulgação no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**.

4.17. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do *software*, é importante observar o campo “**semente utilizada**” (um número com 13 dígitos, localizado ao fim da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.

4.18. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

4.19. Todas as etapas do Processo Seletivo EAD/2017 podem ser verificadas no cronograma deste Edital (ANEXO I).

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. A classificação do candidato, em qualquer colocação na lista de sorteados, não garante a convocação para confirmação de vaga, pois devem ser respeitados primeiramente os critérios de reserva de vagas (cotas) de que trata o **Item 2**. deste edital.

5.2. A divulgação dos resultados do processo seletivo ocorrerá conforme o cronograma deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento, no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**.

5.3. A Homologação da confirmação de vaga após análise documental será divulgada, na data constante no cronograma deste edital, no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO V deste edital, para o e-mail [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br) até o horário e data estipulados no cronograma deste edital (ANEXO I), constando como assunto “RECURSO”, e serão julgados pela **Comissão Permanente de Processos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**Seletivos para Ingresso de Alunos/Subcomissão dos Cursos EAD.**

6.2. A divulgação do resultado dos recursos será publicada no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

6.3. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado no cronograma deste edital (ANEXO I) ou fora do padrão estabelecido no modelo de Formulário de Recursos (ANEXO V).

6.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

**7. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA/ENTREGA DE DOCUMENTOS NO POLO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OU CENTRO DE REFERÊNCIA**

7.1. Para efetuar a confirmação de vaga, os candidatos selecionados (ou seus representantes legais) deverão comparecer ao Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência ao qual o curso está vinculado, no período e horário constantes no cronograma deste edital.

7.2. O Candidato selecionado (ou seu representante legal) deverá levar os documentos descritos no ANEXO III deste edital, para a comprovação das informações apresentadas no momento da inscrição.

7.3. A confirmação de vaga poderá ser feita presencialmente ou por outra pessoa, caso o candidato esteja impedido de efetuar-la, com a apresentação de procuração (**simples**).

7.4. Para os alunos menores de 18 anos, a Confirmação de Vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração (**simples**) dos pais ou responsáveis.

7.5. Os candidatos que não efetivarem a confirmação de vaga no período estipulado no cronograma perderão o direito à vaga, **não cabendo recurso**.

7.6. Os documentos deverão ser entregues em um único envelope, cujo conteúdo é de responsabilidade do candidato.

7.7. Após a conferência/autenticação dos documentos entregues no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência, o envelope deverá ser lacrado e identificado com o Protocolo de Entrega de Documentos (ANEXO IV) em sua parte externa.

7.8. O Protocolo de Entrega de Documentos deverá ser emitido, **pelo responsável pelas matrículas no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência**, em duas vias, uma para identificação do envelope e outra que deverá ser entregue ao candidato.

7.9. As Coordenações de EAD dos *campi* Alegrete e Santa Rosa serão responsáveis pelo recolhimento dos documentos entregues pelos candidatos nos Polos de Educação a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

Distância e Centros de Referência, e posterior entrega destes na Diretoria de Educação a Distância (DEAD), em Santa Maria, para homologação.

7.10. Não será aceita a complementação de documentos após a realização do Protocolo de Entrega de Documentos.

7.11. Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação desse edital, **correta e completa**, conforme a exigência de sua inscrição (ampla concorrência geral ou reserva de vagas/cotas). A vaga será homologada pelo *campus* ofertante do curso.

7.12. O candidato com a confirmação de vaga deferida na homologação terá sua documentação automaticamente conduzida para a matrícula no Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do campus proponente do curso.

7.13. Caso, após homologação das vagas, existam vagas remanescentes, serão convocados os candidatos suplentes, por meio de Chamada de Suplentes, prevista neste edital.

## 8. DA CHAMADA DE SUPLENTES

8.1 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados.

8.2 A Chamada de Suplentes será divulgada no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, a cada chamada, se foi convocado para a vaga do curso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O cronograma previsto neste edital pode sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017**.

9.2. Todas as publicações efetuadas no Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017** também estarão disponíveis no sítio virtual do IF Farroupilha (<http://sistemas.iffarroupilha.edu.br/portal-iffarroupilha/>).

9.2. O cronograma do Processo Seletivo encontra-se no ANEXO I deste Edital.

9.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações, não cabendo recurso por alegação de não ter consultado o Portal EAD (<http://portal.iffarroupilhaead.edu.br/>), **link Processo Seletivo EAD 2017** ou sítio virtual do IF Farroupilha (<http://sistemas.iffarroupilha.edu.br/portal-iffarroupilha/>), os quais serão os únicos meios formais para divulgação sobre este edital e suas possíveis alterações.

9.4. A confirmação de vaga do candidato aprovado atenderá às determinações legais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

vigentes.

9.5. O preenchimento correto e a entrega de todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo EAD/2017 são de inteira responsabilidade do candidato.

9.6. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

9.7. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a confirmação de vaga.

9.8. Os resultados obtidos no Processo Seletivo EAD/2017 têm validade para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

9.9. Encerradas as etapas de seleção e confirmação de vaga, os candidatos não classificados no Processo Seletivo EAD/2017 e/ou aqueles que tiverem sua confirmação de vaga indeferida poderão solicitar sua documentação, **no prazo de 30 dias**, no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência ao qual o curso está vinculado. Após o período estipulado, os documentos serão descartados.

9.10. **Não serão fornecidas informações sobre o Processo Seletivo EAD/2017 por telefone, apenas pelo e-mail [proseletivoead@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivoead@iffarroupilha.edu.br).**

9.11. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Permanente de Processos Seletivos para Ingresso de Alunos** designada por portaria.

Santa Maria/RS, 22 de fevereiro de 2017.

CARLA COMERLATO JARDIM  
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

## ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de <b>Inscrições</b>	23/02/2017 a 10/03/2017
Publicação da <b>Lista Preliminar de Inscritos</b> , com número do sorteio	13/03/2017
Prazo para <b>Interposição de Recursos</b> referentes à <b>Lista Preliminar de Inscritos</b>	14/03/2017
Publicação do Resultado dos Recursos e da <b>Lista Final de Inscritos</b> , com número do sorteio	15/03/2017
<b>Sorteio Eletrônico</b>	17/03/2017 10 horas
Publicação da <b>Lista de Candidatos Classificados</b>	20/03/2017
Período de <b>Confirmação de vaga/Entrega de documentos</b> no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência (segunda à sexta, das 8:00 à 12:00, das 13:00 às 17:00 e das 19:00 às 22:00)	21 a 23/03/2017
Avaliação de candidatos PcD pela Perícia Médica da Instituição (somente casos de complementação de informações)	27/03/2017
Publicação do <b>Lista Preliminar das Matrículas Homologadas</b>	29/03/2017
Prazo para <b>Interposição de Recursos</b> referentes à <b>Lista Preliminar das Matrículas Homologadas</b>	30/03/2017
Publicação do <b>Resultado dos Recursos e Lista Final das Matrículas Homologadas</b>	31/03/2017
<b>Aula Inaugural</b> (nos Polos de Educação a Distância e Centros de Referência)	03/04/2017 20 horas
<b>Chamada de Suplentes</b> – Publicação da Lista de Candidatos Suplentes	07/04/2017
<b>Chamada de Suplentes</b> – Confirmação de vaga/Entrega de documentos no Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência (segunda à sexta, das 8:00 às 12:00, das 13:00 às 17:00 e das 19:00 às 23:00)	10 a 13/04/2017
<b>Chamada de Suplentes</b> – Publicação da <b>Lista Preliminar das</b>	17/04/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

<b>Matrículas de Suplentes Homologadas</b>	
<b>Chamada de Suplentes</b> – Prazo para Interposição de Recursos referentes à <b>Lista Preliminar das Matrículas de Suplentes Homologadas</b>	18/04/2017
<b>Chamada de Suplentes</b> – Publicação do Resultado dos Recursos e <b>Lista Final das Matrículas de Suplentes Homologadas</b>	20/04/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS**  
**CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – MODALIDADE EAD - IF FARROUPILHA**

*Campus* proponente: **Campus Alegrete**

CURSO	POLO / CENTRO DE REFERÊNCIA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						TOTAL VAGAS
		PCD	AC GERAL	EP ≤ 1,5		EP > 1,5		
				PPI	OUTROS	PPI	OUTROS	
Técnico em Agroindústria	Carazinho	3	19	4	10	4	10	50
Técnico em Agroindústria	Jacuizinho	3	19	4	10	4	10	50
Técnico em Agroindústria	Não-Me-Toque	3	19	4	10	4	10	50
Técnico em Agroindústria	Rosário do Sul	3	19	4	10	4	10	50
Técnico em Agroindústria	Santa Maria (Augusto Ruschi)	3	19	4	10	4	10	50

*Campus* proponente: **Campus Santa Rosa**

CURSO	POLO / CENTRO DE REFERÊNCIA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS						TOTAL VAGAS
		PCD	AC GERAL	EP ≤ 1,5		EP > 1,5		
				PPI	OUTROS	PPI	OUTROS	
Técnico em Administração	Alegrete	3	19	4	10	4	10	50
Técnico em Administração	Cruz Alta	3	19	4	10	4	10	50
Técnico em Administração	Santiago	3	19	4	10	4	10	50
Técnico em Administração	Santo Cristo	3	19	4	10	4	10	50
Técnico em Administração	São Gabriel	3	19	4	10	4	10	50
Técnico em Administração	São Miguel das Missões	3	19	4	10	4	10	50

**A N E X O III**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

## DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES

### 1. DOCUMENTAÇÃO GERAL

No ato da confirmação de vaga, o candidato deverá **entregar cópia e apresentar o documento original** para comprovação dos seguintes documentos:

1.1. Formulário de Inscrição *Online*;

1.2. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitido pela Secretaria de Educação do Estado ou Direção Geral da Escola, em papel timbrado devidamente assinado, com carimbo e data recente;

1.2.1. No caso da apresentação do Atestado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato, deverá providenciar a entrega do Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio no Polo de Educação a Distância/Centro de Referência, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da confirmação de vaga, sob pena de perda da vaga. A coordenação do Polo de Educação a Distância/Centro de Referência encaminhará o mesmo ao Setor de Registros Acadêmicos do campus proponente do curso para regularização da situação do aluno.

1.3. Carteira de identidade e CPF, ou Carteira de identidade com CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

1.3.1 O documento deverá conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

1.4. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos); Caso você não o tenha, imprima através desse endereço eletrônico:

**([www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes))**

1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos, conforme Lei 4.475 de 17/08/64).

1.6. Comprovante de Residência atualizado (conta de luz, água, aluguel, ou telefone). Caso o candidato seja locador do imóvel no qual reside, deverá apresentar uma declaração, emitida pelo locatário, atestando tal situação (**ANEXO III**).

#### **Atenção:**

- Somente será deferida a confirmação de vaga do candidato que apresentar a documentação deste Edital, correta e completa, conforme exigência da sua opção de reserva de vagas (cotas) ou ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

- Para os alunos menores de 18 anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração (simples) dos pais ou responsáveis.
- A confirmação de vaga pode ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- No caso de mudança de nome é imprescindível à apresentação do respectivo documento (Certidão).
- No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, é necessária a apresentação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80, do Conselho Estadual de Educação.
- Para o reconhecimento de certificados de estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.
- O candidato que não comparecer à confirmação de vaga, na data e horário fixado, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

## 2. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA/COTA

Os candidatos que concorrem à reserva de vaga/cota deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO GERAL (constante no Item 1. deste anexo), MAIS A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA/COTA para a qual se inscreveu, conforme descrita abaixo.

### 2.1. CANDIDATO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA – EP≤1,5

O candidato egresso do Sistema Público de Ensino, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* que desejar participar da reserva de vagas (cotas) EP≤1,5, deverá estar de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação. Para participar desta reserva de vagas (cotas), o candidato deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, **além da documentação constante no Item 1. deste anexo**, os seguintes documentos:

a) Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de todos os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento);

b) Comprovante de Renda de todos os integrantes do grupo familiar, de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, constante no ANEXO III deste edital;

b.1) O candidato e/ou membro do grupo familiar, maior de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

que não exerça atividade remunerada, deverá apresentar declaração e documentação especificada no ANEXO III deste edital.

c) Comprovante de realização de estudos em escola pública:

c.1) original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou

c.2) original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.

#### 2. 1.1. Candidato Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena – EP≤1,5 PPI

O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* que desejar participar desta reserva de vagas (cotas), conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, **além da documentação constante nos itens 1. e 2.1. deste anexo**, autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena.

#### 2.2. CANDIDATO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA – EP>1,5

O candidato egresso do Sistema Público de Ensino, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* que desejar participar da reserva de vagas (cotas) EP>1,5, deverá estar de acordo com a Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação. Para participar desta reserva de vagas (cotas) para os Cursos Técnicos de Nível Médio, o candidato deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, **além da documentação constante no item 1. deste anexo**, os seguintes documentos:

a) Comprovante de realização de estudos em escola pública:

a.1) original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou

a.2) original ou cópia autenticada do Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de autodeclaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

### 2.2.1. Candidato Autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena – EP>1,5 PPI

O candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, egresso do Sistema Público de Ensino, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salários-mínimos (um salário mínimo e meio) *per capita* que desejar participar desta reserva de vagas (cotas) , conforme Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, deverá entregar, no momento da Confirmação de Vaga, **além da documentação constante nos itens 1. e 2.2. deste anexo**, autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preto, pardo ou indígena.

### 2.3. CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

O candidato com deficiência que desejar participar da reserva de vagas (cotas) PcD deverá estar de acordo com o Decreto nº 3.298/1999, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, e entregar os seguintes documentos para que sejam conferidos e julgados pela Comissão Permanente Avaliação Documental das Pessoas com Deficiência nos Processos Seletivos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Farroupilha, designada por portaria:

- a) Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, com Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; deve conter ainda nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo;
- b) Exame de Audiometria para candidatos com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- c) Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;

Havendo necessidade de complementar as informações, o candidato deverá ser encaminhado para avaliação pela Perícia Médica da Instituição, nas dependências da Reitoria do IF Farroupilha, em Santa Maria.

Caso o candidato inscrito para reserva de vagas (cotas) de PcD tenha seus documentos considerados inconsistentes, terá sua matrícula indeferida.

## DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR E DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

## **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR DO CANDIDATO.**

- Quadro de composição familiar (ANEXO III)
- Cópia das Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de TODOS os integrantes do grupo familiar (para menores de 18 anos poderá ser entregue cópia da Certidão de Nascimento);

### **1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- Contracheques referentes aos três meses que antecedem a data de inscrição no processo seletivo;
- Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado(a) doméstico(a);

### **2. ATIVIDADE RURAL**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2016 – DECORE (emitida por profissional contábil);
- Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda;

### **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato de pagamento do benefício da Previdência Social, obtido por meio de consulta no endereço:  
<http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>;
- Extratos bancários de recebimento do benefício referentes aos três meses que antecedem a data de inscrição no processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

#### **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês anterior à data de inscrição no processo seletivo, compatíveis com a renda declarada;
- Declaração de rendimentos e função (ANEXO III), atestada por 2 testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário).

#### **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório juntamente com os recibos de aluguel referentes aos três meses que antecedem a data de inscrição no processo seletivo.

#### **6. DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR**

- Declaração de não exercício de atividade remunerada (ANEXO III), acompanhada da cópia da CTPS, (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente).
- Segurado do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referente aos três meses que antecedem a data de inscrição no processo seletivo.

#### **7. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos três meses que antecedem a data de inscrição no processo seletivo;
- Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPÍLHA  
REITORIA

## 8. ESTÁGIO REMUNERADO

- Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio;

## 9. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

- Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento referentes aos três meses que antecedem a data de inscrição no processo seletivo;
- Informal: Entregar uma declaração (ANEXO III) constando o valor de recebimento de pensão.

### **Nota:**

*As pessoas que não se enquadrarem em nenhum dos itens supramencionados deverão contatar o Polo de Educação a Distância ou Centro de Referência no qual pleiteia vaga, para receber mais informações.*

*Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente no ano de 2016.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA



REQUERIMENTO DE MATRÍCULA  
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

<b>NOME DO ALUNO:</b>			
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>	
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>PAI:</b>		
	<b>MÃE:</b>		
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>NATURALIDADE:</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	
<b>RESERVA DE VAGA:</b>	<b>FORMA DE INGRESSO:</b>	<b>CHAMADA:</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>RUA/AVENIDA:</b>	<b>Nº:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE ALUNO:</b> <b>TELEFONE RESPONSÁVEL:</b>	<b>E-mail:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS ESTUDANTES DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – ENSINO &gt; ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.</li></ul>			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

- ESTOU CIENTE DO REGULAMENTO DAS BIBLIOTECAS DO IF FARROUPILHA, DISPONÍVEL PARA CONSULTA NO SITE INSTITUCIONAL – ENSINO > REGULAMENTOS.

**REQUER MATRÍCULA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO CURSO</b>	<b>ANO/TURMA</b>
<b>POLO / CENTRO DE REFERÊNCIA</b>		
_____/_____/_____ DATA		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (CPF: _____)		
<b>RESERVADO À SUBCOMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO IF FARROUPILHA 2017, DO CAMPUS PROPONENTE DO CURSO</b>		
DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____		
<input type="checkbox"/> MATRÍCULA DEFERIDA <input type="checkbox"/> MATRÍCULA INDEFERIDA.		
MOTIVO: _____		
ASSINATURA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO: _____ _____		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**RESERVADO À COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS**

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO  
NO SISTEMA:

EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DADOS SOCIOECONÔMICOS**

**COR/RAÇA:**

- branco
- preto
- pardo
- amarelo
- indígena

**ESTADO CIVIL:**

- solteiro
- casado
- união estável
- divorciado
- separado
- viúvo

**FAIXA DE RENDA FAMILIAR:**

- até 1,5 salários mínimos
- entre 1,5 e 2,0 salários mínimos
- entre 2,0 e 2,5 salários mínimos
- entre 2,5 e 3,0 salários mínimos
- mais que 3,0 salários mínimos

Renda familiar: R\$ \_\_\_\_\_

Número de dependentes da renda: \_\_\_\_\_

**NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:**

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

**COM RELAÇÃO AO TRABALHO:**

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

## AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz, **autorizo o** INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58, situada na Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova – Camobi, Santa Maria/RS, ***o uso de minha imagem e voz***, em decorrência da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas por esta instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem em qualquer veículo (Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, está autorizado, gratuita e exclusivamente, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e execução, em CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas, podendo o autorizado divulgar, e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ  
PARA MENOR DE IDADE**

Eu \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ autorizo *o uso da imagem e voz* do aluno  
\_\_\_\_\_ do curso \_\_\_\_\_, pelo

presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz, ao INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.662.072/0001-58, situada na Rua Esmeralda, 430 - Faixa Nova – Camobi, Santa Maria/RS, em decorrência da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas por esta instituição de ensino.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo a referida participação ser transmitido em vídeo ou ainda fixado sua imagem em qualquer veículo (Rádio, TV e internet com todas suas ferramentas e tecnologia existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, de forma “ao vivo” ou gravada, podendo ser reexibido a qualquer tempo.

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA, está autorizado, gratuita e exclusivamente, a fixar todo ou parte, do conteúdo de sua participação e sua conexa interpretação e execução, em CDs, DVDs, CDs-ROM, MDs e quaisquer outras modalidades de utilização, existentes ou que venham a ser inventadas, podendo o autorizado divulgar, e distribuir tais fixações.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
**Responsável**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENOR DE IDADE**

Autorizo o (a) aluno (a) \_\_\_\_\_ do curso \_\_\_\_\_ para participar de viagens de estudo, representar o Instituto Federal Farroupilha em atividades artísticas, culturais, científicas e técnicas, bem como em eventos que o instituto promoverá, em conformidades com as normas vigentes nos regulamentos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável (CPF: \_\_\_\_\_)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS**  
**QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

**(DEVE SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES QUE SOLICITARAM  
RESERVA DE VAGA PARA EP ≤ 1,5 )**

Prezado estudante, os dados abaixo são importantes para o deferimento de sua matrícula. Preencha com atenção!

No quadro de composição familiar, insira as informações de **TODOS** os integrantes da família, **inclusive você**.

A documentação de TODOS (CPF, RG, certidão de nascimento (de filhos menores) e comprovante de renda) deve ser entregue no ato da confirmação de vaga.

**Quadro de Composição Familiar (inclusive você)**

Primeiro Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Renda Bruta Mensal
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
(Uso do Campus)						
(Uso do Campus)						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPÍLHA  
REITORIA

Renda familiar bruta total:  
Renda familiar *per capita*:

**Qual a soma da renda mensal de todos os integrantes de sua família?**

- Até 1,5 salário mínimo                       1,5 até 2,0 salários mínimos  
 2,0 até 2,5 salários mínimos               2,5 até 3,0 salários mínimos  
 Mais que 3,0 salários mínimos

**Qual o número de pessoas que vive desta renda mensal familiar? (incluindo você)**

- Uma    Duas    Três    Quatro    Cinco ou mais

DECLARO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO SÃO VERDADEIRAS, PELAS QUAIS ME RESPONSABILIZO E QUE AS INFORMAÇÕES FALSAS OCASIONARÃO A ANULAÇÃO DO DIREITO A VAGA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS CABÍVEIS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

## PROCEDIMENTO PARA CÁLCULO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*

### Conceitos

De acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação de nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, considera-se:

**I- escola pública:** a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**II- Família:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

**III-morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste processo seletivo;

**IV-renda familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

**V- renda familiar bruta mensal *per capita*:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

### Cálculo da Renda familiar bruta mensal per capita

#### **1) Cálculo dos rendimentos brutos recebidos por todos os integrantes da família:**

Considerando os três meses anteriores à data de inscrição ao processo seletivo, o estudante deve reunir dados e valores de todos os rendimentos, sejam eles eventuais ou regulares de todos os integrantes de sua “família”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

Neste cálculo, a renda proveniente da locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis também deverá ser incluída. Não entram na soma dos valores os programas de transferência condicionada de renda governo, como Programa

Bolsa Família, Pró- Jovem, Programas de Erradicação do Trabalho Infantil, entre outros. Também não devem ser computados qualquer tipo de auxílio emergencial financeiro, indenizações recebidas através de ordem judicial e estorno ou reembolso de seguro ou despesas profissionais.

## 2) Cálculo da média mensal dos rendimentos brutos recebidos

Com os valores individuais de cada integrante da família somados, é necessário que se faça um cálculo para encontrar a média entre os meses considerados. Para isso, deve-se dividir o valor total pelo número de meses considerados na soma.

**Exemplo:** Em uma situação hipotética, onde o valor total de rendimentos brutos durante 3 (três) meses é de R\$3000,00.

A conta deve ser 3000 dividido por 3 (meses). O resultando será = R\$1000,00.

**Importante ressaltar que devem ser considerados os três meses anteriores ao processo seletivo para a realização do cálculo.**

### **Atenção**

*Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente no ano de 2016.*

## 3) Divisão da média mensal pelo número de pessoas da família

Para chegar ao valor final, deve-se executar o último passo desse processo. Dessa vez, basta dividir o resultado no último cálculo pela quantidade de membros de sua família.

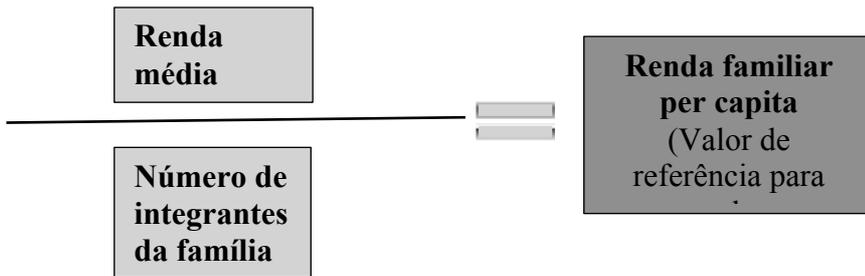
**Exemplo:** considerando uma renda mensal média de R\$1000,00 para 3 (três) integrantes na família. O cálculo deve ser: 1000 dividido por 3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

O resultado da renda per capita será = R\$ 333,33.

A ilustração abaixo demonstra o cálculo realizado.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
residente na rua \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, UF  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º  
\_\_\_\_\_, Órgão Exped./UF \_\_\_\_\_, declaro, a pedido do(a)  
interessado(a) e para fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF  
N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_ Órgão Exped./UF  
\_\_\_\_\_, **reside em imóvel de minha propriedade**, no seguinte endereço:

Na condição de:

- ( ) Membro da família
- ( ) Imóvel cedido/Comodato
- ( ) Aluguel sem contrato de locação

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE  
REMUNERADA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, **não exerço nenhuma atividade remunerada.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

## DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF n.º \_\_\_\_\_ e RG n.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, **posso renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.**

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
(Para menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL  
SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, presto serviços como \_\_\_\_\_, no endereço localizado na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, recebendo o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

**TESTEMUNHA 1**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2**

Nome: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**(ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF DAS TESTEMUNHAS, ESTAS NÃO PODEM  
PERTENCER AO MESMO GRUPO FAMILIAR)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o  
CPF \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ (nome do cônjuge),  
inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaramos,  
sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde \_\_\_\_\_ (data), de natureza  
familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos  
1.723 e seguintes do Código Civil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
1º Declarante (assinatura)

\_\_\_\_\_  
2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**AUTODECLARAÇÃO DE FREQUENTAR ESCOLA PÚBLICA**

**D E C L A R A Ç ã O**

Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), para os devidos fins de confirmação de vaga no curso de \_\_\_\_\_ processo seletivo \_\_\_\_\_ *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Farroupilha que eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ ter cursado o Ensino \_\_\_\_\_ completamente em escola pública.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF N.º \_\_\_\_\_ e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, **recebo pensão alimentícia no valor mensal de \_\_\_\_\_.**

E para que surta efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO IV**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Nome do Candidato:	
Curso:	
Reserva de vaga (Cota) <input type="checkbox"/> EP $\leq$ 1,5 <input type="checkbox"/> EP $\leq$ 1,5 <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Índio <input type="checkbox"/> EP $>$ 1,5 <input type="checkbox"/> EP $>$ 1,5 <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Índio <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência Geral <input type="checkbox"/> PcD	
E-mail:	
Tel. Residencial:	Tel. Celular:
Observações (uso exclusivo do Polo de Educação da Distância / Centro de Referência):	

**CAMPO PARA CONFIRMAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

<b>Documentação - APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS</b>	<b>Entregue</b>	<b>Pendente</b>
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO <i>ONLINE</i>		
CERTIFICADO E HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE / ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO		
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF / CARTEIRA DE IDENTIDADE COM CPF / CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL		
PARA PESSOAS DO SEXO MASCULINO MAIORES DE 18 ANOS - COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR		
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO / DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA		
PROCURAÇÃO (SIMPLES)		
COMPROVANTE DE MUDANÇA DE NOME (CERTIDÃO)		
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS		
FORMULÁRIO DE DADOS SOCIOECONÔMICOS - QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR		
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ		
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA MENOR DE IDADE		
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENOR DE IDADE		
DECLARAÇÃO DE RENDA PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE REMUNERADA		
DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA		
DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL – SOMENTE PARA ALUNO E/OU FAMILIAR SEM COMPROVANTE DE RENDA		
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL		
AUTODECLARAÇÃO DE FREQUENTAR ESCOLA PÚBLICA		
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

<p><b>Para Reserva de vagas (cotas):</b> ( ) EP<math>\leq</math>1,5 ( ) EP<math>&gt;</math>1,5 ( ) Documentação de identificação e comprovação de renda <b>DE TODOS OS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR (apenas para EP<math>\leq</math>1,5).</b> ( ) Certificado e Histórico Escolar do <b>Fundamental</b> cursado <b>TOTALMENTE</b> em Escola(s) Pública(s), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ( ) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, <u>acompanhado de auto declaração</u>, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.</p>		
<p><b>Para Reserva de vagas (cotas): Étnico-Racial</b> Auto declaração étnico-racial assinada: ( ) indígena ( ) pardo ( ) preto</p>		
<p><b>Para Reserva de vagas (cotas): PcD</b> ( ) Laudo Médico (últimos 12 meses) ( ) Exame de Audiometria (últimos 12 meses) ( ) Exame Oftalmológico (últimos 12 meses)</p>		

Anexar: Autorização de uso de imagem e voz

**OBS: 2 VIAS (candidato e responsável do setor) ASSINALAR COM RUBRICA, NÃO COLOCAR X**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato ou Responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**ANEXO V**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Polo/Centro de Referência:	
Campus:                                    ( ) Alegrete                                    ( ) Santa Rosa	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica</b>	
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato